



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 918/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e suportar a contrapartida do recurso para o Programa Consulta Popular 2010/2011 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

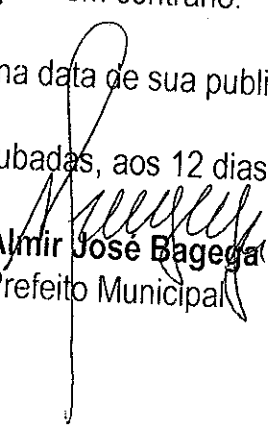
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução dos Programas da Consulta Popular 2010/2011, com a finalidade desenvolver atividades na agricultura familiar.

Parágrafo Único: Ao estado competirá o repasse dos recursos e ao Município a execução dos Programas, bem como a contrapartida não inferior a 15% (quinze por cento) do repasse efetuado pelo Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 dias do mês de julho de 2011.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 12 de julho de 2011.


Heio Lambert

Sec. Mun. de Administração.